Ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Força-Tarefa de Atuação Integrada na Fiscalização das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à COVID-19 – FTCOVID-19/MPRJ

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

## Resposta Faz

Ref. OFÍCIO 3PJTC № 330/20 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ № MPRJ 2020.00314114

A Universidade Federal do Rio de Janeiro vem se pronunciar,

## Considerando que:

- 1. a UFRJ, por meio do seu Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento da Coronavirus Disease 19 (COVID-19), vem desenvolvendo ações de orientação, diagnóstico e tratamento de possíveis casos da doença no âmbito da Universidade, além de elaborar projetos que proporcionem um maior entendimento sobre o tema, tanto do ponto de vista epidemiológico quanto clínico e virológico, amplamente divulgados para a sociedade no portal coronavirus.ufrj.br;
- 2. os registros de ocupação de leitos clínicos e de UTIs nos hospitais do Complexo Hospitalar da UFRJ, em especial no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, evidenciam o aumento relevante da demanda por internação de casos graves de COVID-19 no estado do Rio de Janeiro e indicam o colapso do sistema de saúde;
- as projeções modeladas nos grupos de trabalho científicos da nossa Universidade apontam que o aumento de casos de COVID-19 provocará o colapso do sistema de saúde em curto espaço de tempo, e que o mês de maio será o mais crítico em relação à incidência da doença;
- 4. pela participação dos hospitais da UFRJ na rede assistencial à COVID-19, estamos sensíveis às disrupções na articulação dos serviços de saúde e do número de leitos disponíveis que possam comprometer o processo assistencial nos casos que dependerão de assistência médico-hospitalar;
- 5. a participação colaborativa da UFRJ na organização e processamento das notificações de COVID-19 permite confirmar a consistência das informações publicizadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro sobre a COVID-19 (dadoscovid19.cos.ufrj.br), as quais indicam que os efeitos da pandemia no estado afetam, sobretudo, grupos populacionais a partir da idade produtiva, aumentando rapidamente a ocupação de leitos hospitalares, especialmente públicos;
- 6. análises preliminares realizadas por grupos de estudo da UFRJ sugerem que a redução de mobilidade urbana nos transportes públicos da região metropolitana do Rio de Janeiro sequer atingiu 50%, patamar considerado insuficiente para o controle da curva de crescimento. A baixa adesão às medidas de restrição da mobilidade, juntamente

- com as aglomerações observadas em diversas localidades, tem se mostrado um obstáculo para a redução da transmissão da COVID-19 no Rio de Janeiro;
- 7. a taxa de crescimento da incidência de COVID-19 na cidade e no estado do Rio de Janeiro na última semana (em especial desde 1/5), conforme apresentado no portal dadoscovid19.cos.ufrj.br, está acima das taxas médias observadas no Brasil;
- 8. o Estado brasileiro é uma federação a partir da qual grande parte dos instrumentos fiscais e monetários (arrecadação tributária, emissão de dívida e emissão monetária) encontram-se no âmbito federal. O governo federal acionou as cláusulas de escape das regras fiscais (Regra de Ouro, Lei de Responsabilidade Fiscal, Emenda Constitucional 95), o que permite uma ampliação sem limites das despesas públicas no âmbito federal;
- 9. as instâncias subnacionais, em especial o estado do Rio de Janeiro, não dispõem desses mesmos instrumentos para manter os recursos dos serviços públicos e para ampliação de despesas nas áreas essenciais, e estudos de grupos de pesquisa da UFRJ apontam uma elevada perda de arrecadação tributária em todas as esferas de governo:
- 10. a insuficiência das medidas anunciadas pelo governo federal tanto no âmbito de repasse de recursos aos estados e municípios para fazerem frente à perda de receitas quanto de políticas de transferência de renda à população e garantia de auxílio a empresas;
- 11. as experiências bem sucedidas para redução da transmissão da COVID-19 em outros países amplamente reportadas evidenciam que o isolamento social com controle e apoio do Estado tem sido um dos mais relevantes fatores para frear a evolução da epidemia;
- 12. estudos internacionais apontam a necessidade de engajar a população nas ações de enfrentamento da emergência sanitária por ações entre as lideranças de organizações populares/comunitárias/de grupos sociais marginalizados e os órgãos do Estado, visando à construção de uma rede que atue no desenvolvimento das políticas que afetam a sociedade.

## A Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Recomenda o *lockdown* – isolamento total – no estado do Rio de Janeiro, acompanhado por ações que garantam condições básicas de manutenção da vida e da saúde, por meio da garantia de abastecimento em geral – mas em especial de gêneros alimentícios e medicamentos –, segurança, serviços essenciais de entrega em domicílio e autorização de circulação a partir de autodeclaração, em caso de extrema necessidade e com obrigatoriedade do uso de máscaras.

Para que a instituição de medida de *lockdown* seja eficiente e eficaz, a UFRJ sugere que sejam observadas as seguintes ações consequentes:

 a) Definir critérios explícitos, mensuráveis, e inteligíveis sobre a evolução da epidemia e as condições que garantam o término e consequente saída programada do isolamento;

- b) ampliar a comunicação social, disponibilizando oportunamente à população informação atualizada e clara sobre a evolução da epidemia;
- c) promover a colaboração mútua entre lideranças comunitárias e serviços públicos atuantes na distribuição de produtos de higiene e de alimentos e na disseminação das informações relacionadas à necessidade e importância do isolamento social;
- d) centralizar na esfera estadual do SUS a cadeia de comando dos sistemas de saúde público e privado, promovendo uma gestão coordenada entre unidades hospitalares, de urgência, ambulatoriais e de atenção primária à saúde;
- e) garantir a concretude dos planos de aparelhamento e abertura de leitos hospitalares (inclusive das ações de provisionamento de recursos humanos e insumos estratégicos) para suprir as demandas assistenciais da população afetada pela COVID-19 em todos os níveis de complexidade;
- f) assegurar maiores repasses do governo federal para ampliação de recursos para áreas prioritárias e compensar queda de arrecadação de forma a manter o pleno funcionamento dos serviços públicos estaduais;
- g) garantir as condições básicas de sobrevivência dos cidadãos, com medidas de transferência de renda para população e acesso às condições mínimas de segurança alimentar e aos serviços de saúde, de forma a permitir o respeito às medidas de isolamento social;
- h) garantir a continuidade da provisão de serviços de utilidade pública como água, esgoto, gás, energia elétrica –, que estão sujeitos à inadimplência por descontinuidade dos fluxos de renda;
- i) garantir o auxílio a empresas na forma de crédito para capital de giro a baixo custo;
- j) garantir a infraestrutura de Tecnologias de Informação e Comunicação, a fim de manter os serviços de internet em funcionamento tanto para os gestores estaduais e municipais quanto para a população em geral;
- k) garantir a troca de informações de casos entre estados e municípios do estado de Rio de Janeiro de forma a constituir uma base única de consulta e inserção da informação.

## Documentos de referência:

https://ufrj.br/sites/default/files/img-noticia/2020/04/nota\_ufrjfiocruzuerj\_130420202.pdf

https://ufrj.br/noticia/2020/03/24/para-enfrentar-crise-governo-precisa-gastar

https://ufrj.br/noticia/2020/03/18/coronavirus-grupo-de-trabalho-faz-reflexao-sobre-economia-do-brasil

<u>Impactos macroeconômicos e setoriais da Covid-19 no Brasil</u>

https://www.ie.ufrj.br/images/IE/home/noticias/Auxi%CC%81lios%20Estados%20e%20Muni%C

C%81cipios%20Gesp%20IE%20UFRJ\_vf3.pdf

https://linktr.ee/PCRJ COVID19 ESTUDOS

http://dadoscovid19.cos.ufrj.br/